



*Camara*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2727, DE 05 DE ABRIL DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$66.838,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura  
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.838,00 (sessenta e seis  
mil oitocentos e trinta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE MEIO AMBIENTE  
10.02.10.302.0039.1.029 – Auxílio ao ESF IV e ao Hospital de Caridade Vitor  
Lang  
(2218) 4.4.90.51 Obras e instalações – R\$ 66.838,00  
Recurso 4293 – Recursos do Estado para o Hospital

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a  
serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em  
31/12/2010, no valor de R\$ 66.838,00 no recurso 4293 – Recursos do Estado  
para o Hospital, na conta corrente 4034570-9 do Banco Banrisul.

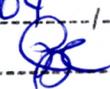
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da  
Secretaria de Saúde para a execução de serviços de reforma e adequação da  
lavanderia do Hospital de Caridade Dr. Vitor Lang, conforme termo de  
compromisso n.º38/2010, celebrado entre o Município e o Estado do Rio  
Grande do Sul.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 05 dias do mês de abril ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O  
No Mural da Prefeitura

05/04/11  
  
-----  
Registre-se e publique-se

